



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 11/ 2022

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe alterações no *caput* do art. 87, da Lei Municipal nº 386/2003.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 06 de abril de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/ 2022

Altera o caput do art. 87, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 1º. O caput do art. 87, da Lei Municipal nº 386/2003 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 87. O servidores que executarem atividades penosas, insalubres ou perigosas, farão jus a um adicional incidente sobre o valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 06 de abril de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei propondo alterações no *caput* do art. 87, da Lei Municipal nº 386/2003, a fim de adequar a legislação municipal aos preceitos legais de hierarquia superior, bem como as súmulas em vigor.

Importante ressaltar que os pagamentos sempre foram realizados nos termos da alteração proposta.

Sendo assim, certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal